



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul - Supervisão**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037137/2022-96**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0037137/2022-96	NAR DE LAVRAS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Mineradora Batista JBC Ltda		CPF/CNPJ: 45.281.123/0001-86
Endereço: Fazenda Ouro Grosso		Bairro: Zona rural
Município: Itutinga	UF: MG	CEP: 36.390-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Joaquim Batista do Carmo		CPF/CNPJ: 136.383.436-34
Endereço: Pç. Nossa Senhora de Nazaré, 86		Bairro: Centro
Município: Nazareno	UF: MG	CEP: 36.370-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: fazenda Ouro Grosso		Área Total (ha): 102,00

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 209		Município/UF: Itutinga		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134509-1D9E.E8D9.52CE.486A.8082.A52F.D536.63FD				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0946	un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Mineração		A-03-01-8	0,0946	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0946	Área antropizada		0,0946
Total:	0,0946		Total:	0,0946
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
sem rendimento		0,0946		
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Jander Gaspar Rezende - MASP: 1.020.910-4				
Data da Vistoria: Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota.				
<b>9. VALIDADE</b>				

Data de Emissão: 29/08/2022

Observações:

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**Planta topográfica doc. SEI n. 51703759**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	541.201	7.643.739
			541.349	7.642.722
			541.026	7.642.525
			540.746	7.642.608

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

1. Canalização das águas de retorno através de tubos de PVC, conduzindo-as para o reservatório, não permitindo seu contato com as margens e seus taludes;
2. Manutenção de bacia de decantação para clarificação das águas de retorno;
3. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos, principalmente óleos e graxas;
4. Recolher todo o lixo e sucatas (peças de maquinário em desuso), dando destinação ecologicamente correta a cada um;
5. Garantir a manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem.

### Medidas Compensatórias:

Foi proposto a compensação com espécies nativas da região em área de preservação permanente no interior da propriedade em questão numa área de 0,11 ha com coordenadas X= 541.019 e Y= 7.643.372, conforme doc. SEI 51703765.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar a compensação ambiental conforme projeto apresentado	Dezembro de 2022

2	Apresentar relatório fotográfico da compensação ambiental proposta na implantação	Junho de 2023
3	Apresentar relatório fotográfico da compensação ambiental proposta	anualmente de junho de 2024 a 2026

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 29/08/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52139974** e o código CRC **A4CC9060**.